



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1503/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ESPECIAL ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) COM DESTINAÇÃO VINCULADA AO CUSTEIO DE KITS DE DORMITÓRIO, CONFORME AUTORIZADO PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais), para custear cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, custeio este autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para custeio e distribuição de cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, invocando-se aqui especial atenção à solicitação de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para aquisição de **3.200** (três mil e duzentos) kits dormitório, a Comissão requer as seguintes informações:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de dormitório ?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de dormitório ?
3. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de dormitório submetem-se a algum registro de controle ?
4. Qual é o quantitativo de kits de dormitório que já foram distribuídos aos afetados ?
5. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento de cada um dos itens que compõem os kits de dormitório ?

6. Os kits de dormitório e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente ?
7. Requerer a especificação dos itens que compõem os kits de dormitório, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um dentro dos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.
8. Se houver excedente da compra de kits de dormitório, o que será feito com o volume em excesso ?
9. Se houver excedente de compra de kits de dormitório, onde será guardado este volume em excesso ?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, requer o fornecimento das informações aqui especificadas, como medida de fiel cumprimento de seu papel.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 11 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 242/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0155/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1503/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, em especial atenção à solicitação do montante de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) com destinação vinculada ao custeio de cestas básicas, conforme autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício SDCAV nº 0687/2022 e do Secretário de Assistência Social, emitida através do ofício nº 461/2022/SAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
VEREADOR HINGO HAMMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Secretário

OFÍCIO nº 461/2022/SAS

Petrópolis, 30 de março de 2022.

Ao Exmo. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Av. Koeler, 260 – Centro - Petrópolis – RJ

REF: Ofício PRE – LEG nº 0155/2022/ Processo 1503/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Pelo presente, vimos informar que este recurso não foi utilizado à época, tendo visto o grande número de doações recebidas por ocasião das chuvas do dia 15/02/2022. Conforme tratado diretamente com o Secretário Nacional de Defesa Civil, sendo necessário o recurso elencado ao plano de trabalho, providenciaremos todo o trâmite administrativo para a aquisição do item, através do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 0687/2022

Petrópolis, 31 de março de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASTUR - GA Nº 71/2022; OFÍCIO PRE-LEG Nº 0155/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$352.000,00 DE DESTINAÇÃO VINCULADA - KITS DE DORMITÓRIO (PROCESSO Nº 1503/2022)


Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epígrafe, informamos que a esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relativamente às verbas solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional, cabe apenas o preenchimento da solicitação, no âmbito do Sistema S2ID.

Os eventuais planos de trabalho, abertura e tramitação de processos de aquisição ou contratação ficam a cargo de cada órgão municipal com atribuição para tratar do objeto pretendido.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as informações sobre os valores aprovados pela União, relativamente à temática demandada, além de planilha com resumo dos valores solicitados e deferidos.

Atenciosamente,


GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Município: 24230-6

Gil Correia KEMPERS VIEIRA - TEN CEL BM
Secretário de Defesa Civil e
Ações Voluntárias
Município: 24230-6

Ilma. Sra.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

2697





Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional

Em 13/02/2021 e 13/02/2021

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 460, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o empenho e a contratação de obras de recuperação em Município de Patrocinista - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, torna esta resoluído pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 887, de 25 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, Seção 3, Edição Extra 4, momento supracitado, a contratação de empresa para Porteira n. 2.704, de 26 de outubro de 2020, publicada no DOU de 29 de outubro de 2020, Seção 3, e tendo em vista o disposto no Lei nº 12.540, de 02 de dezembro de 2010, na Lei nº 13.008, de 10 de abril de 2013 e na Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autoriza o empenho e o resgate de recursos no Município de Patrocinista - RJ, no valor de R\$ 894.206,95 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n. 20022.009045/2021-00.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Despesa em Orçamento, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 04.181.2219.2390.6500, Natureza de Despesa: 33.40.41, Fornecedor: 000.00.0000.

Art. 3º O empenho e a natureza e o volume de obras a serem implementadas, o prazo de execução será de 90 dias, a partir do recebimento desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, por este beneficiário, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas Civil no prazo de 10 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS A. J. B.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



MUSEU DA IMPRENSA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL - IMPRENSA NACIONAL

MIRANDES BOLONIARI
 Presidente da República

ALEXSANDRO SARA DE SA PINTA PEREIRA
 Atendente Geral - 13

HELDO FERNANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador-Geral de Publicação e Circulação

HELDER REIS DE OLIVEIRA
 Coordenador de Publicação e Circulação de Imprensa Oficial



SEÇÃO 1 - Publicação de atos administrativos
 SEÇÃO 2 - Publicação de atos de natureza jurídica
 SEÇÃO 3 - Publicação de atos de natureza jurídica e administrativa

Para mais informações, consulte o site
 www.diariooficial.gov.br ou o telefone 0800-010000
 ou pelo e-mail: contato@diariooficial.gov.br

INLABS
 O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse data.aberto.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados





Sumário

Missão do Desenvolvimento Regional

Esta seção é composta de 3 páginas

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PONTARIA Nº 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o emprego e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ para aquisição de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, resolveu, pela Portaria nº 402, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2023, seção 1, Seção Extra A, mediante delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOU de 29 de outubro de 2021, seção 1, e tendo em vista o disposto no art.º 12.240, de 12 de dezembro de 2020, no art.º 12.242, de 12 de dezembro de 2020, no art.º 12.506, de 30 de abril de 2021 e no Decreto nº 7.287, de 02 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 885.751,30 (oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para a execução de ações de resgate, conforme processo nº 28012.000072/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados e classificados de acordo com a legislação, conforme legislação vigente, observando a classificação programática: 01.06.1212.2202.8500 Natureza de Despesa: 3.3.40.40: Faria: 102, 103, 2000.01.

Art. 3º Constatando a natureza e o objeto de ações e serviços implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficiários, dos recursos mencionados em este ato será exclusivamente a execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término de vigência, nos termos do art. 51 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS APRE

PONTARIA Nº 407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o emprego e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ para aquisição de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, resolveu, pela Portaria nº 407, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2023, seção 1, Seção Extra A, mediante delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOU de 29 de outubro de 2021, seção 1, e tendo em vista o disposto no art.º 12.240, de 12 de dezembro de 2020, no art.º 12.506, de 30 de abril de 2021 e no Decreto nº 7.287, de 02 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil e zero reais), para a execução de ações de resgate, conforme processo nº 28012.000074/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados e classificados de acordo com a legislação, conforme legislação vigente, observando a classificação programática: 01.06.1212.2202.8500 Natureza de Despesa: 3.3.40.40: Faria: 102, 103, 2000.01.

Art. 3º Constatando a natureza e o objeto de ações e serviços implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficiários, dos recursos mencionados em este ato será exclusivamente a execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término de vigência, nos termos do art. 51 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS APRE

INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL - IMPRENSA NACIONAL

LAIÉ MERRIAS BOLSONARO
 Presidente da República

ALUIZ SEABASTIÃO DE MOURA SARTISTA PEREIRA
 Diretor-Geral de Imprensa

HELDO FERINANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral de Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 ISSN 1677-0424

ALEXANDRE ABEANDA MAGALHÃES
 Coordenador-Geral de Publicação e Distribuição

FREDERIK ESTER OLIVEIRA
 Coordenadora de Edição e Publicação de Versão Oficial



SEÇÃO 1 - 1677-0424 (1) - 1677-0424 (2)
 SEÇÃO 2 - 1677-0424 (3) - 1677-0424 (4)
 SEÇÃO 3 - 1677-0424 (5) - 1677-0424 (6)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 Rua 205, nº 1.111 - Brasília - DF
 CEP: 70001-900 - Fone: (61) 3412-1000



Art. 2º Considerando a natureza e o volume de ações a serem tomadas visando a gestão de emergência para os 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU)...

Art. 3º O procedimento deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 174.208,25 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de São Mateus do Sul - SC, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Mateus do Sul - SC, no valor de R\$ 104.857,79 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 12-0, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 21 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área definida na Planície de Inundação de Bussaré - RJ, conforme informações relacionadas abaixo:

Table with 5 columns: Nº, Município, Situação, Área (ha), e Valor (R\$). Rows include: 01 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 02 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 03 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 04 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 05 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 06 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 07 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 08 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 09 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00; 10 - Bussaré - Situação: Inundação - 14.444,44 - 200 - 200.000,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 174.208,25 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 104.857,79 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 104.857,79 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de São Mateus do Sul - SC, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Mateus do Sul - SC, no valor de R\$ 104.857,79 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 220, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 174.208,25 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de emergência, conforme processo nº 2002.020877/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT 04.151.2218.2280.8200, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte 100, UO 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficentes, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

RESOLUÇÃO

| Item | Descrição | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor |
|--------------|--|---------------------------------------|-------|------------------------|---|--|---------------------|
| 1 | Recrutamento RES-RJ-380306-2023014-01 | Emprego Público e Formação de V | 03 | 611.211,30 | Exatidão - EMPRESAVALDO | Portaria Nº 602, de 17 de Fevereiro de 2023 - IN | 59057.0090722023-71 |
| 2 | Assistência RES-RJ-380306-2023014-01 | Auxílio Alimentar | 05 | 1.676.000,00 | Defeito - EMPRESAVALDO | Portaria Nº 407, de 17 de Fevereiro de 2023 - IN | 59057.0090722023-51 |
| 3 | Assistência RES-RJ-380306-2023014-01 | Emprego de Auxiliar e Emprego de cont | 11 | 642.306,95 | Defeito - EMPRESAVALDO | Portaria Nº 480, de 19 de Fevereiro de 2023 - IN | 59057.0090452023-00 |
| 4 | Recrutamento RES-RJ-380306-2023014-01 | Recuperação de Memória | 03 | 1.018.475,04 | Defeito - EMPRESAVALDO | Portaria Nº 511, de 22 de Fevereiro de 2023 - IN | 59057.0090512023-50 |
| 5 | Recrutamento RES-RJ-380306-2023021-01 | Emprego Público e Administração de V | 05 | 408.077,17 | Defeito - EMPRESAVALDO | Portaria Nº 527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 | 59057.0091172023-10 |
| 6 | Recrutamento RES-RJ-380306-2023027-01 | Recuperação de Memória | 05 | 1.766.840,00 | Defeito - EMPRESAVALDO | PORTARIA Nº 570, DE 2 DE MARÇO DE 2023 | 59057.0091462023-72 |
| 7 | Recrutamento RES-RJ-380306-2023031-01 | Recuperação de memória | 03 | 601.137,30 | Aguardando análise | | |
| 8 | Assistência RES-RJ-380306-2023031-01 | Emprego de Auxiliar e Emprego de cont | 03 | 470.261,70 | Portaria publicada - aguardando empresa | PORTARIA Nº 992, DE 24 DE MARÇO DE 2023 | 59057.0094882023-00 |
| Total | | | | RS 7.041.761,00 | | | |